



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-Contrato n. 2010/255.2
Ref.: Processo n. 119.975/10

Brasília, 04 de outubro de 2012.

À
BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CNPJ n. 38.068.391/0001-59

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em contador hematológico, da marca ABX, modelo Pentra 120, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Convite n. 23/2010 e seus Anexos, para a Câmara dos Deputados doravante denominada CONTRATANTE.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/12, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2010/255.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens, ratificando-se, por oportuno, os itens 11 e 12 que tratam do valor total e mensal, respectivamente.

“.....

11. VALOR TOTAL: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

11.1 O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o



parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

12. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

.....

16. NOTA DE EMPENHO: 2012NE002716.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 30/12/12 a 29/12/13, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 04 de outubro de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMPAP

Pela CONTRATADA:

José Fernandes Beserra
Sócio-Gerente
CPF n. 244.124.301-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____